ATA DA NONAGÉSSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA - CONCIDADES, realizada no dia 16 de maio de dois mil e vinte e cinco, de forma virtual através do e-mail, com a aprovação dos conselheiros, nomeados pelas Portarias n° 421/2020, 509/2022, 088/2023, 483/2024, 1234/2024, 235/2025, 051/2025 tendo como base legal a alínea “c” inciso II Art. 92 da Lei Orgânica Municipal e a Lei n° 950 de 07 de junho de 2006:

André de Oliveira Luiz – Membro Titular
Everton Baumgartner – Membro Titular
Fabiano Siegel – Membro Titular
Fabio Rezini – Membro Titular
Guinter Schmid - Membro Titular
José Gamba Júnior – Membro Titular
Juliano Schumacher - Membro Titular
Ulissis Otto – Membro Titular

PAUTA:

a) Encaminhamento de documentos e projeto do protocolo.

O requerente solicitou a análise do projeto de construção de um galpão industrial de propriedade de **VIA FERREA MATERIAL FERROVIARIO E TRANSPORTES**, com área total de 638,12 m², localizado Rua Catarina Kohler - bairro Aimoré, neste município de Guabiruba/SC, sendo o referido projeto sujeito à análise do CONCIDADES devido ao porte da edificação e estar inserido em zoneamento ZUP 2 (Zona de Urbanização Prioritária 2), conforme Tabela de Índices Urbanísticos do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba.

O referido projeto e documentos protocolados foram apresentados via e-mail para os conselheiros do CONCIDADES, sendo realizado o envio no dia 06/05/2025, tendo 10 dias

de análise. Onde os conselheiros tiveram a oportunidade analisar e fazer questionamentos, os quais foram devidamente esclarecidos.

Não foram constatadas questões econômicas que possam ser prejudicadas, sendo que foram atendidos os índices urbanísticos previstos no Plano Diretor e que a implantação do empreendimento em questão fomenta o desenvolvimento urbano e econômico do Município de Guabiruba, principalmente com a geração de emprego e renda.

O requerimento apresentado teve o seguinte despacho:

III – VIA FERREA MATERIAL FERROVIARIO E TRANSPORTES: o projeto foi posto em análise e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO**. Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 10/2025.

Para constar, eu, Euller Comper, redigi esta ata, encaminhando-a para aprovação dos conselheiros presentes de forma digital via e-mail.

André de Oliveira Luiz
Membro Titular

Everton Baumgartner
Membro Titular

Fabiano Siegel
Membro Titular

Fabio Rezini
Membro Titular

Guinter Schmid

Membro Titular

José Gamba Júnior

Membro Titular

Juliano Schumacher

Membro Titular

Ulissis Otto

Membro Titular